



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
EDITAL PROEC/SPP Nº 10/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FEIRA AGROECOLÓGICA NA UFLA

A Universidade Federal de Lavras, através da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, no uso das suas atribuições, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de agricultores(as) ou associações/cooperativas agroecológicas ou em transição agroecológica interessados(as) em participar da Feira Agroecológica na UFLA.

1 DO OBJETIVO E ESPECIFICAÇÕES

1.1 O presente chamamento tem por objetivo o credenciamento de interessados(as) na permissão de uso, não oneroso, de espaço nas instalações da UFLA para expor e comercializar seus produtos a preços acessíveis. Não se caracterizando como comércio lucrativo para a UFLA:

- a) agricultores (as) agroecológicos(as) individuais que fazem parte do Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos ou em transição agroecológica com área de até 4 módulos fiscais, organizados em associações e/ou cooperativas;
- b) associações/cooperativas cujos associados/cooperados fazem parte do Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos ou comprovem a transição agroecológica e possuam áreas de até 4 módulos fiscais;

1.2 Toda a estrutura da feira, como barracas e estandes será de responsabilidade dos participantes selecionados.

1.3 A UFLA disponibilizará pontos de energia elétrica, lixeiras e acesso a estacionamento, água potável e banheiros para uso dos(as) feirantes.

1.4 Os selecionados não poderão cobrar valores superiores àqueles que já praticam no mercado.

1.5 Cada expositor terá direito a um espaço específico, e será responsável pela montagem e guarda de todos os seus objetos.

1.6 A feira acontecerá semanalmente, às quartas feiras, no período da manhã até às 14:00 horas, sendo que a data de início será até 15 dias após a publicação dos resultados.

1.7 Os expositores deverão cuidar da limpeza e da preservação do patrimônio em seu local de exposição.

1.8 É vedada, definitivamente, a comercialização de bebidas alcoólicas, artigos de tabacaria, bilhetes lotéricos, caça niqueis, jogos de azar em geral, substâncias entorpecentes ou que causem dependência física ou psíquica (Lei 6.368/95). Como também, a comercialização de produtos que não foram inscritos ou autorizados e a divisão de espaço com expositores não selecionados.

1.9 Este edital terá uma validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado.

2 DA JUSTIFICATIVA

A proposta de realização de uma FEIRA AGROECOLÓGICA NA UFLA com credenciamento de agricultores (as) ou associações/cooperativas agroecológicas ou em transição agroecológica visa contribuir com atendimento dos objetivos 1º, 11º e 12º da Política Nacional de Extensão Universitária de maio de 2012, a saber:

1. Reafirmar a Extensão Universitária como processo acadêmico definido e efetivado em função das exigências da realidade, além de indispensável na formação do(a) estudante, na qualificação do(a) professor(a) e no intercâmbio com a sociedade;
11. Considerar as atividades voltadas para o desenvolvimento, produção e preservação cultural e artística como relevantes para a afirmação do caráter nacional e de suas manifestações regionais;
12. Estimular a educação ambiental e o desenvolvimento sustentável como componentes da atividade extensionista.

Também está alinhada com o artigo 1º do DECRETO N° 7.794, DE 20 DE AGOSTO DE 2012 que Institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica:

Art. 1º Fica instituída a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - PNAPO, com o objetivo de integrar, articular e adequar políticas, programas e ações indutoras da transição agroecológica e da produção orgânica e de base agroecológica, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida da população, por meio do uso sustentável dos recursos naturais e da oferta e consumo de alimentos saudáveis.

Ademais, pode contribuir com a promoção da alimentação adequada e saudável de acordo com a Portaria Normativa N° 7, de 26 de outubro de 2016 que institui as diretrizes de promoção da alimentação adequada e saudável nos ambientes de trabalho dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, a serem adotadas como referência nas ações de promoção da saúde e qualidade de vida.

3 DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizados 12 espaços com área estimada de até 3 x 3m no canteiro central em frente ao Centro de Convivência.

3.2 O número de espaços poderá ser ampliado por decisão da Comissão Organizadora da Feira em acordo com a PROEC.

4 DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Serão adotados os seguintes critérios para participação:

- a) agricultores(as) agroecológicos individuais que façam parte do Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos ou em transição agroecológica com área de até 4 módulos fiscais, organizados em associações e/ou cooperativas, cuja sede esteja situada no município de Lavras e região.
- b) associações e cooperativas que fazem parte do Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos, ou em transição agroecológica, cujos associados/cooperados possuam até 4 módulos fiscais, e cuja sede esteja situada no município de Lavras e região.

4.1.1 De acordo com a Lei nº 10.831 de 23 de dezembro de 2003, artigo 1º “considera-se sistema orgânico de produção agropecuária todo aquele em que se adotam técnicas específicas, mediante a otimização do uso dos recursos naturais e socioeconômicos disponíveis e o respeito à integridade cultural das comunidades rurais, tendo por objetivo a sustentabilidade econômica e ecológica, a maximização dos benefícios sociais, a minimização da dependência de energia não-renovável, empregando, sempre que possível, métodos culturais, biológicos e mecânicos, em contraposição ao uso de materiais sintéticos, a eliminação do uso de organismos geneticamente modificados e radiações ionizantes, em qualquer fase do processo de produção, processamento, armazenamento, distribuição e comercialização e a proteção do meio ambiente”. De acordo com o artigo 3º da mesma lei, “para sua comercialização, os produtos orgânicos deverão ser certificados por organismo reconhecido oficialmente, segundo critérios estabelecidos em regulamento”.

4.1.2 A transição agroecológica é um processo gradual com orientação e acompanhamento de transformação das bases produtivas e sociais para recuperar a fertilidade e o equilíbrio ecológico do agroecossistema em acordo com os princípios da Agroecologia, priorizando o desenvolvimento de sistemas agroalimentares locais e sustentáveis, considerando os aspectos sociais, culturais, políticos e econômicos. (conceito descrito no artigo 1º da Lei Estadual nº 16.684/2018 que institui a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica de São Paulo - Peapo).

4.1.3 Entende-se como produção de base agroecológica aquela que busca otimizar a integração entre capacidade produtiva, uso e conservação da biodiversidade e dos demais recursos naturais, equilíbrio ecológico, eficiência econômica e justiça social (Art. 2º, inciso III do Decreto nº 7.794/2012). Nos sistemas agroecológicos não é permitido o uso dos seguintes insumos:

- I - fertilizantes sintéticos de alta solubilidade;
- II - agrotóxicos, exceto os biológicos e os produtos fitossanitários registrados com uso aprovado para a agricultura orgânica;
- III - reguladores de crescimento e aditivos sintéticos na alimentação animal; e
- IV - organismos geneticamente modificados.

4.1.4 Os produtos a serem comercializados, sejam eles *in natura*, minimamente processados ou processados, devem seguir os critérios da legislação vigente e devem ajustar-se às normas descritas nos capítulos IV, V e VI do Regimento Interno da Feira Agroecológica na UFLA (Anexo V), conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1031/2003 e decretos nº 6323/2007 e nº 7048/2009 e nas Instruções Normativas específicas do MAPA.

4.2 Os participantes deverão ter disponibilidade para participar de reuniões periódicas de planejamento e organização.

4.3 Os participantes deverão ter disponibilidade para participar de capacitações relacionadas à produção agroecológica, organização social, autogestão, mini-processamento de produtos, higienização dos produtos e outros temas de interesse.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os interessados em participar da Feira Agroecológica na UFLA deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição, constando os produtos que serão ofertados:
 - I. Para o caso de agricultores(as) individuais a ficha está disponível no Anexo I.
 - II. No caso de associações ou cooperativas a ficha está disponível no Anexo II.
- b) Termo de compromisso, conforme anexo III.
- c) Comprovante de que faz parte do Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos por um dos mecanismos previstos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

(MAPA): certificação por Auditoria, ou Sistema Participativo de Garantia, ou Organização de Controle Social.

- d) No caso dos agricultores em transição agroecológica deverá apresentar a declaração da associação ou cooperativa a qual pertence.
- e) Cópia de Inscrição do CPF ou CNPJ quando houver.
- f) Cópia do comprovante de residência ou de endereço.
- g) Declaração do presidente ou responsável da associação ou cooperativa, comprovando que o interessado em participar na feira faz parte da organização, conforme anexo IV.

5.2 Toda documentação deverá ser entregue em envelope lacrado na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura até o dia 14/08/2023, de segunda à sexta-feira, no horário de 8 às 12 horas ou 14 às 17 horas. Alternativamente, a documentação pode ser enviada de forma digitalizada para o email projetos.proec@ufla.br, explicitando no assunto “Edital Feira Agroecológica na UFLA” ou enviada pelo correio, com data de envio até 14/08/2023, para o endereço:

Pró Reitoria de Extensão e Cultura da UFLA
A/C - “Edital Feira Agroecológica na UFLA”
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos s/n - Campus Universitário
Universidade Federal de Lavras
Caixa Postal 3037, CEP 37203-202 - Lavras-MG

5.3 A Universidade Federal de Lavras não se responsabiliza pelo extravio de documentos enviados por e-mail ou pelos correios.

5.4 O resultado da seleção será divulgado no site da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura no dia 24/08/2023.

5.5 A definição dos espaços para cada expositor será feita em reunião com os candidatos(as) aprovados(as) em data a ser agendada posteriormente.

6 DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As vagas serão distribuídas para os(as) agricultores(as) ou associações/cooperativas que cumpram os critérios de participação.

6.2 Em caso de mais de 12 inscrições, para a distribuição das vagas serão levados em conta os seguintes critérios:

6.2.1 Serão contempladas prioritariamente as associações/cooperativas aptas aos critérios do edital.

6.2.1.1 Em caso de empate, terão prioridade as associações/cooperativas que participam da feira agroecológica da UFLA há mais tempo.

6.2.1.2 Permanecendo o empate, haverá um sorteio entre as associações/cooperativas.

6.2.2 Para a distribuição das vagas restantes após esse procedimento, serão selecionados os (as) agricultores (as) individuais, levando em conta os seguintes critérios:

6.2.2.1 Entre os(as) agricultores(as) aptos(as) aos critérios do edital terão prioridade os(as) agricultores(as) que participam da feira agroecológica da UFLA há mais tempo, contemplando pelo menos 50% de vagas para mulheres.

6.2.2.2 Permanecendo o empate, haverá um sorteio entre os agricultores individuais.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os interessados deverão conhecer o edital e o Regimento da Feira Agroecológica na UFLA (Anexo V), certificar-se de que preenchem os requisitos exigidos, e analisarem a viabilidade de participarem da feira.

7.2 A comissão organizadora poderá, durante a análise da Ficha de Inscrição e da documentação, convocar os(as) interessados(as) para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

7.3 O descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste edital, acarretará a qualquer tempo, revogação da permissão de uso.

8 DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

8.1 A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada por interesse público, ou anulada, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.2 Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Lavras, 28 de julho de 2023.

Priscilla Rochele Barrios Chalfun
Coordenadora do setor de Programas e Projetos
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Universidade Federal de Lavras

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA AGRICULTORES E AGRICULTORAS INDIVIDUAIS

CESSÃO DE USO DE ESPAÇO NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE LAVRAS - LAVRAS/MG

Nome:	CPF:
Endereço:	Telefone:
EMAIL:	
Tipo de Certificação: () OCS () Participativa/SPG () Auditoria () Não certificado, em transição agroecológica	
Nome da organização que certifica:	
Associação/cooperativa à qual pertence:	
Nome do(a) Representante Legal:	
Documento de Identificação n.º:	

Produtos IN NATURA a serem comercializados: Obs.: Exemplos de alimentos IN NATURA: folhas, frutas, legumes (alface, tomate, couve, banana, beterraba, etc).
<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>

Produtos PROCESSADOS a serem comercializados:

Obs.: Exemplos de alimentos minimamente processados: couve picada, caldo de cana, mandioca ou abóbora descascada, etc)

Exemplos de alimentos processados: quitandas, doces, tempero, fubá, farinhas, açúcar, etc

Produtos ARTESANAIS a serem comercializados

Declaro que não possuo área maior do que 4 módulos fiscais, e que os produtos listados acima são de áreas de manejo orgânico comprovado por meios legais, ou de áreas em transição agroecológica, que não receberam em seu manejo agrotóxicos nos últimos 12 meses para culturas perenes e 6 meses para as demais. Declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para inscrição são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época. E por ser verdade, assino a presente declaração.

____/____/2023

ASSINATURA DO(A) AGRICULTOR(A)

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS

CESSÃO DE USO DE ESPAÇO NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE LAVRAS - LAVRAS/MG

Nome da Associação:	CNPJ:
Endereço:	Telefone:
EMAIL:	
Tipo de Certificação () OCS () Participativa/SPG () Auditoria () Não certificado, em transição agroecológica	
Nome da organização que certifica:	
Nome do(a) Representante Legal:	
Documento de Identificação n.º:	

Produtos IN NATURA a serem comercializados: Obs.: Exemplos de alimentos IN NATURA: folhas, frutas, legumes (alface, tomate, couve, banana, beterraba, etc).
<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>

Produtos PROCESSADOS a serem comercializados: Obs.: Exemplos de alimentos minimamente processados: couve picada, caldo de cana, mandioca ou abóbora descascada, etc) Exemplos de alimentos processados: quitandas, doces, tempero, fubá, farinhas, açúcar, etc
<hr/> <hr/> <hr/> <hr/>

Produtos ARTESANAIS a serem comercializados

Declaro que os produtos listados acima são de áreas de manejo orgânico comprovado por meios legais, ou de áreas em transição agroecológica, que não receberam em seu manejo agrotóxicos nos últimos 12 meses para culturas perenes e 6 meses para as demais. E de produtores(as) que possuem áreas de até 4 módulos fiscais. Declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para inscrição são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época. E por ser verdade, assino a presente declaração.

_____/_____/2023

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Em razão ao chamamento público de número _____, o(a) agricultor(a) ou a associação/cooperativa _____, DECLARA, para os devidos fins, que detém a estrutura necessária para atender a demanda durante o período de vigência do edital, responsabilizando integralmente pela comercialização de comidas ou bebidas, nos termos do Regulamento e da legislação aplicável.

Lavras - MG ___ / ___ / 2023.

Assinatura do agricultor(a) ou do representante legal da associação/cooperativa

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA

Em razão ao chamamento público de número _____, eu, _____, presidente da Associação/Cooperativa _____, DECLARO para os devidos fins, que o(a) agricultor(a) _____, CPF _____, faz parte desta Associação/Cooperativa.

Lavras - MG ___ / ___ / 2023.

Assinatura do representante legal da associação/cooperativa

ANEXO V - Link para o Regimento Interno da Feira Agroecológica na UFLA

[Regimento - Feira Agroecologica na UFLA.pdf](#)